



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)
 PERGUNTA Número 1199 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
11 102 / 200 9
O Secretário da Mesa

Assunto: **Situação social na empresa Ecco'let em Santa Maria da Feira**

Destinatário: **Ministério da Economia e da Inovação**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

A empresa Ecco'let Portugal, em Portugal desde 1984, tem vindo a recorrer ao despedimento sucessivo de trabalhadores, particularmente nos últimos 3 anos, com base em decisões de "encerramento da produção", deixando dezenas de famílias no desemprego, agravando, ainda mais, a situação social no Município de Santa Maria da Feira que hoje vê as empresas dos sectores do calçado e da cortiça e encerrarem a cada dia.

Depois de ter despedido, através de "rescisões por mútuo acordo" 369 trabalhadores em 2006, alegando uma "reestruturação da empresa" que seria transformada "fundamentalmente num Centro de Investigação e Desenvolvimento do grupo ECCO e passando apenas a produzir produtos tecnologicamente mais avançados, reduzindo fortemente a sua produção (passará de 2 milhões e meio de pares de sapatos ano para apenas 800 mil)", informação não só secundada como apoiada quer pelo Ministério da Economia e da Inovação Social, quer pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, hoje, essa mesma empresa, decide proceder ao encerramento da produção e do PDC/BW, e, desta forma, despedir mais 180 trabalhadores.

Ora, e antes de mais, cumpre salientar que esta empresa recebeu avultadas verbas, de acordo com informação do Governo, para se manter em Portugal, quer através da celebração de contratos com o Estado Português, quer através dos Quadros Comunitários de Apoio.

Assim,

- Em 2000, através da candidatura ao SINDEPEDIP, foi concedido um apoio no montante de 1.423.724,34 euros;
- Em 2002, através da candidatura ao SIME A, foi concedido um apoio no montante de 2.020.907,58;
- No QCA I, beneficiou de um apoio público no montante de 74.451,56 euros;
- No QCA II, beneficiou de um apoio público no montante de 264.660 euros;
- No QCA III, beneficiou de um apoio público no montante de 168.744 euros.

Um total de 3.952.487,48 euros de investimento de dinheiros públicos que resulta agora no despedimento de mais 180 trabalhadores, em circunstâncias de forte intimidação.

A empresa, numa tentativa inaceitável de pressão sobre os trabalhadores, propõe um plano de apoio, conquanto esses mesmos trabalhadores assinem uma declaração em que prescindam do exercício dos



seus direitos legítimos, pretendendo que estes aceitem o despedimento colectivo "renunciando ao direito de o impugnar judicialmente" e que renunciem "a quaisquer direitos ou créditos laborais que entendesse[m] ter direito pela execução ou cessação do contrato de trabalho".

Assim, ao invés de remeter para as negociações em sede de despedimento colectivo, nos termos dos artigos 420º e seguintes do Código do Trabalho, a empresa pretende pressionar os trabalhadores para que aceitem o despedimento, ainda antes de iniciado o processo de despedimento colectivo.

Acresce que esta mesma empresa superou em 15% as suas vendas, em relação ao que estava previsto no seu plano para 2008, não se encontrando qualquer justificação para agora proceder ao encerramento da produção. Aliás, é a própria entidade patronal que reconhece "a capacidade de resposta e flexibilidade evidenciada pelos seus trabalhadores que desenvolvem soluções inovadoras e de alta tecnologia" e "a capacidade que possuem para desenvolver e operar equipamento tecnologicamente avançado".

Ora, após ter recebido avultados fundos públicos, a empresa não só abandona a produção em Portugal com vista à sua deslocalização, como exerce pressões ilegítimas para que os trabalhadores aceitem este despedimento injusto e inaceitável, num quadro em que muito dificilmente encontrarão um novo emprego, numa região fortemente fustigada pelo desemprego, em que a maioria dos trabalhadores tem mais de 50 anos e baixas qualificações. É o próprio Presidente da Confederação da Indústria Portuguesa, Van Zeller, que, em declarações à comunicação social sobre a Ecco'let, admite que para estes trabalhadores não há outra solução a não ser o desemprego uma vez que, dada a região em questão, muito dificilmente encontrarão um novo emprego.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao **Ministério da Economia e da Inovação** os seguintes esclarecimentos:

- Que obrigações resultaram para a empresa Ecco'let dos contratos assinados e dos avultados fundos públicos atribuídos, nomeadamente quanto à manutenção dos postos de trabalho?
- Entendem esses Ministérios que é justo, após o avultado financiamento público, a empresa vir gradualmente a despedir os trabalhadores, abandonando a produção em Portugal, com propósitos de deslocalização da mesma?
- Que contrapartidas negociou esse Ministério com a empresa para a atribuição dos fundos?
- Que medidas pretende esse Ministério tomar para a manutenção da empresa Ecco'let em Portugal e para a manutenção dos 180 postos de trabalho que esta pretende extinguir?
- Considerando o aumento das vendas em 15%, entende esse Ministério justa e legítima a decisão de despedimento de 180 trabalhadores?

Palácio de S. Bento, 11 de Fevereiro de 2009

O Deputado:

(Jorge Machado)